



Município de Itapeva
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 17, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011.

PUBLICAÇÃO

ITAPEVA.

18 FEV. 2011

Publicado no Diário de Notícias do P.M.I., neste data,
para que produza seus efeitos legais e eficácia exigida.

[Assinatura]

"Altera Anexo I da Lei Complementar nº 1/2005 de 22/12/2005 que altera leis municipais números 653, de 12/11/1999 que "dispõe sobre o Quadro de Pessoal, Plano de Carreiras e Vencimentos dos servidores do Município de Itapeva e dá outras providências"

O Excelentíssimo Sr Prefeito Municipal de Itapeva, usando das atribuições que lhe são conferidas per lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itapeva aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º - o Anexo I que trata o Art. 7 da Lei Complementar nº 1/2005 de 22 de dezembro de 2005 passa a ser o seguinte:

ANEXO I - QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	QT	CÓDIGO	FAIXA VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
Ajudante de Serviços Municipais	I	7	CPE - 01	1	40 H/SEM
	II	5	CPE -02	2	
Auxiliar de Serviços Gerais	I	13	CPE -03	1	
	II	13	CPE -04	2	
Pedreiro	I	15	CPE -05	2	
	II	02	CPE -06	3	
Agente Administrativo	I	08	CPE -07	3	
	II	02	CPE -08	4	
Oficial de Serviços Municipais	I	05	CPE -09	3	
	II	01	CPE -10	4	
Vigilante Municipal	I	00	CPE -11	3	
	II	00	CPE -12	4	
Motorista	I	12	CPE -13	4	
	II	05	CPE -14	5	
Pintor	I	02	CPE -15	4	
	II	01	CPE -16	5	
Eletricista Mecânico	I	01	CPE -17	5	
	II	01	CPE -18	6	
Eletricista Residencial	I	01	CPE -19	5	
	II	01	CPE -20	6	
Soldador	I	01	CPE -21	5	30 H/SEM
	II	01	CPE -22	6	
Auxiliar de Enfermagem	I	08	CPE -23	6	
	II	01	CPE -24	7	40 H/SEM
Oficial de Obras	I	05	CPE -25	7	
	II	02	CPE -26	8	

[Assinatura]



Município de Itapeva
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

Técnico Agropecuária	I	01	CPE -27	7	24 H/SEM
	II	01	CPE -28	8	
Técnico em Topografia	I	01	CPE -29	7	
	II	01	CPE -30	8	
Auxiliar Administrativo	I	18	CPE -31	8	40 H/SEM
	II	01	CPE -32	9	
Operador de Maquinas	I	12	CPE -33	9	
	II	03	CPE -34	10	
Mecânico	I	03	CPE -35	9	
	II	01	CPE -36	10	
Técnico de Enfermagem	I	06	CPE -37	10	30 H/SEM
	II	02	CPE -38	11	
Mestre de Obras públicas	I	04	CPE -39	11	
	II	01	CPE -40	12	
Motorista de Ambulância	I	05	CPE -41	12	40 H/SEM
	II	02	CPE -42	13	
Instrutor de Esportes	I	01	CPE -43	12	24 H/SEM
	II	01	CPE -44	13	
Enfermeiro	I	04	CPE -45	13	
	II	01	CPE -46	14	
Fonoaudiólogo	I	02	CPE -47	13	20 H/SEM
	II	01	CPE -48	14	
Psicólogo	I	02	CPE -49	13	24 H/SEM
	II	01	CPE -50	14	
Engenheiro	I	02	CPE -51	14	
	II	01	CPE -52	15	
Assistente Social	I	02	CPE -53	15	20 H/SEM
	II	01	CPE -54	16	
Médico Veterinário	I	02	CPE -55	16	24 H/SEM
	II	01	CPE -56	17	
Assistente Administrativo	I	03	CPE -57	17	40 H/SEM
	II	01	CPE -58	18	
Dentista	I	05	CPE -59	18	20 H/SEM
	II	02	CPE -60	19	
Farmacêutico Bioquímico	I	03	CPE -61	18	30 H/SEM
	II	01	CPE -62	19	
Fisioterapeuta	I	03	CPE -63	18	20 H/SEM
	II	01	CPE -64	19	
Médico	I	15	CPE -65	18	15 H/SEM
	II	01	CPE -66	19	
Técnico em Contabilidade	I	02	CPE -67	19	30 H/SEM
	II	01	CPE -68	20	

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação
Itapeva MG, 18 de fevereiro de 2011.


Dr. Ulisses Paulo Furquim
Prefeito Municipal